



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL
DE EUCLIDES DA CUNHA

TERÇA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2025 - ANO III - Nº 667
Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/euclidesdacunha/>

Leis e Decretos



Estado da Bahia
Prefeitura de Euclides da Cunha
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.760, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA – BAHIA DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.456/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prorrogado a vigência do Plano Municipal de Educação – PME, aprovado pela Lei Municipal nº 1.456/2015, de 23 de julho de 2015 até sua substituição por nova lei com o mesmo objeto.

Art. 2º - O novo Plano Municipal de Educação será elaborado e submetido à apreciação da Câmara Municipal após a publicação da nova lei federal que instituir o Plano Nacional de Educação, observando-se o prazo de um ano previsto no texto legal nacional, contado a partir de sua entrada em vigor.

Art. 3º - Até a aprovação do novo Plano Municipal de Educação os órgãos responsáveis pela sua aplicação deverão dar continuidade ao trabalho de execução das metas e estratégias definidas no plano ainda vigente.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 22 de julho de 2025.

Art. 5º - revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE EUCLIDES DA CUNHA, 18 de agosto de 2025.


HELDER MACEDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL